



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



LEI Nº 540/88*

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC , faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por anulação o valor de CZ\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzados), para suprir as seguintes dotações orçamentárias :

Orgão 02 - Gabinete do Prefeito
Elemento 3130- Serviços Terceiros-Encargos CZ\$ 300.000,00

Orgão 03 - Secretaria da Administração e Finanças
Elemento 3110- Pessoal CZ\$ 300.000,00
Elemento 3130- Serviços Terceiros-Encargos CZ\$ 300.000,00

Orgão 04 - Secretaria da Educação e Cultura
Elemento 3110- Pessoal CZ\$ 200.000,00
Elemento 3120- Material de Consumo CZ\$ 2.600.000,00
Elemento 3130- Serviço Terceiros-Encargos CZ\$ 1.000.000,00
Elemento 3250- Transferências à Pessoas CZ\$ 200.000,00

Orgão 05 - Secretaria Saúde, Saneamento e Assist. Social
Elemento 3130- Serviço Terceiros-Encargos CZ\$ 200.000,00

Orgão 06 - Secretaria Transportes e Obras, Serv. Urbanos
Elemento 3110- Pessoal CZ\$ 600.000,00
Elemento 3120- Material de Consumo CZ\$ 2.500.000,00
Elemento 3130- Serviço Terceiros-Encargos CZ\$ 800.000,00

Art.2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

Orgão 02 - Gabinete do Prefeito
Elemento 4120- Equip. e Material Permanente CZ\$ 400.000,00



Bl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



Orgão 03 - Secretaria da Administração e Finanças

Elemento 3230- Transf. a Instit.Privadas CZ\$ 200.000,00

Elemento 3260- Encargos da Dívida Interna CZ\$ 100.000,00

Orgão 04 - Secretaria da Educação e Cultura

Elemento 4110- Obras e Instalações CZ\$ 2.000.000,00

Elemento 4190- Diversos Investimentos CZ\$ 600.000,00

Elemento 4210- Aquisição de Imóveis CZ\$ 1.000.000,00

Orgão 05 - Secretaria Saúde, Saneamento e Assist.Social

Elemento 4120- Equip. e Material Permanente CZ\$ 1.000.000,00

Orgão 06 - Secretaria Transportes, Obras e Serv.Urbanos

Elemento 4110- Obras e Instalações CZ\$ 1.200.000,00

Elemento 4120- Equip. e Material Permanente CZ\$ 1.900.000,00

Orgão 07 - Secretaria do Desenvolvimento Rural

Elemento 4110- Obras e Instalações CZ\$ 300.000,00

Elemento 4120- Equip. e Material Permanente CZ\$ 300.000,00

Art.32-- Esta Lei entrará em vigor a partir de 08 de Agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Agosto de 1988.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta
Secretaria em data supra .

Anselmo Kraisch Júnior
Secretário

